



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.758, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

AUTOR: Vereador Luis Carlos da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**ROMEU JOAQUIM DOS SANTOS**”, a Rua Projetada “A-1”, localizada no Loteamento Santos, no Bairro Parque das Águas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 30 de agosto de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito